



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1875, de 08 de novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUN. ADMINIST, PLANEJ E FINANÇAS

01 - SEC. MUN. ADMINIST, PLANEJ E FINANÇAS

28.846.0000.002 Contribuição Ao Pasep

3.3.3.9.0.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas (26)

R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália